Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20260721006245**

Sonae Arauco Portugal, SA (500058580)
Sonae Arauco Portugal, S.A. Mangualde (APA00052262)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Sonae Arauco Portugal, S.A. Mangualde (APA00052262) – PL20260721006245, submetido no módulo LUA em SILiAmb através da interoperabilidade com a plataforma do Sistema da Indústria Responsável (SIR), solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > PL20260721006245" da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.

! Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação aqui.

! No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Mais se informa que não deverão proceder à eliminação de qualquer documentação previamente submetida. Novos documentos submetidos na fase de pedido de elementos deverão ser assinalados como "2.º versão" sempre que necessário. ¡

! Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem

devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma **versão desses documentos expurgada da informação confidencial.**

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem, identificados por regime.

A. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Devem ser apresentados o Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao presente pedido de elementos.

Aspetos Gerais do Projeto/EIA

1) Enviar a informação geográfica abaixo descrita, em formato vetorial (polígonos, linhas e/ou pontos) no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal, e respetivas tabelas atributos devidamente preenchidas. A submissão de informação geográfica vetorial deverá ser realizada no formato .gpkg "OGC Geo Package". Caso utilizem software ESRI, poderão em alternativa usar o formato .lpk "Layer Package" (cf. Consta da ligação https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/formatos-de-submiss%C3%A3o-de-anexos):

    a. Infraestruturas e equipamentos construídos e já licenciados;
    b. Infraestruturas e equipamentos construídos e não licenciados;
    c. Infraestruturas e equipamentos não construídos e não licenciados;
    d. Rede de drenagem de águas pluviais e pontos de rejeição (incluindo a área do Parque de madeira);
    e. Rede de drenagem de águas pluviais potencialmente contaminadas (incluindo a área do Parque de madeira);
    f. Rede de drenagem de águas residuais domésticas e respetivos pontos de rejeição;
    g. Rede de drenagem de águas residuais industriais e respetivos pontos de rejeição;
    h. Rede de abastecimento de água: rede pública (as duas origens identificadas na tabela 19 do relatório síntese);
    i. Rede da água tratada na ETARI e rede da água de retorno da Capwatt (Siaf energia), recirculada/reutilizada;
    j. Rede da água do sistema de combate a incêndios;
    k. Captações de água subterrânea;
    l. Depósitos/tanques de água;
    m. Lagoas;
    n. ETARI;
    o. "Tanque tempestade" (pág. 98 e 99 do relatório síntese), respetiva rede e ponto de rejeição;
    p. Posto de transformação;
    q. Depósito de gasóleo;
    r. Separador de hidrocarbonetos;

s. Parques de resíduos;
t. Ponto de rejeição no meio hídrico.

Projeto

2) Considerando que pretendem com o presente pedido entre outras as seguintes alterações:

"Junção dos processos de licenciamento industrial n.º 2010111, NUEI n.º 1806000247, e n.º 2013273.Portanto, pretende-se incorporar no processo de licenciamento n.º 2010111, NUEI n.º 1806000247, o processo n.º 2013273;

Cessação da atividade de fabricação de folheados, contraplacados, lamelados e de outros painéis, correspondente ao CAE 16213 e relativa ao processo de licenciamento industrial n.º 2014921;"

a. Deverá apresentar peça desenhada com a representação de cada daqueles estabelecimentos industriais associados aos processos mencionados (processo n.º 2010111, processo n.º 2013273 e processo n.º 2014921), indicando as respetivas áreas.
b. Informar qual o destino dos equipamentos associados à atividade de fabricação de folheados, correspondente à CAE 16213, e se existem demolições associados a esta atividade.
c. Com a cessação da atividade relativa ao CAE 16213, deverá ser informado qual o uso previsto para essa área.

3) Esclarecer a incongruência verificada relativa à capacidade instalada, tendo em conta que no Relatório Síntese é referido o seguinte:

- Pág. 32*: "Ligeiro aumento da capacidade instalada de produção de painéis de fibra de madeira (MDF) (embora tratando-se de uma variação inferior a 20% em relação ao ano de 2022)"*;
- Pág. 76*:* "Assim, o Projeto de alteração não implica qualquer aumento da capacidade instalada de produção de MDF, mantendo-se esta inalterada relativamente à capacidade efetivamente instalada."
- Pág. 77:

A capacidade nominal instalada na produção de MDF teve um acréscimo de 13,97% relativamente ao indicado no processo de licenciamento anterior, conforme se pode verificar na tabela seguinte.

Tabela 14: Evolução da capacidade instalada.

Designação do produto	Período de referência	Capacidade instalada (m²/ano)
MDF	Fase de exploração (após alteração)	56 988 841

E na Memória Descritiva ("Descrição_instalações_atividades.pdf"") é referido o seguinte:

- Pág. 1: "*Ligeiro aumento da capacidade instalada de produção de painéis de fibra de madeira (MDF);"*

4) Esclarecer, *o* "valor atual"*, 350 035 m³/ano,* indicado no "Anexo _6_Capacidade produção_MDF.xlsx.":

	m3/ano	Espessura(mm)	m2/ano
Valor atual	350035	8	50005000
Valor após a alteração	392847	Linha 2 - 8 Linha 3 - 6	56988841
Variação	12,23%		13,97%

Face ao que consta do Título Digital de Exploração n.º 10111/2022-1, do qual consta uma capacidade de produção de 959 m^3/dia (***correspondente a 347 115 m³/ano***).

Note-se que na Simulação SA20260720024530, são apresentados os seguintes valores:

P00137 - Indique a capacidade instalada de produção de painéis à base de madeira: painéis de partículas orientadas, painéis de aglomerado ou painéis de fibras

Valor atual: 959 m3/dia

Valor após alteração: 1076 m3/dia

P00139 - Indique a capacidade instalada de produção de painéis de fibra e de partículas e de contraplacados (produto final)

Valor atual: 350035 m3/ano

Valor após alteração: 392847 m3/ano

5) Esclarecer a incongruência verificada relativa à capacidade instalada da linha de reciclagem de MDF, tendo em conta que no Relatório Síntese é referido o seguinte:
   - Pág. 61:
     "O projeto de instalação da linha de reciclagem de MDF "F2F MDF Recycling" prevê a reciclagem de 4 t/h de MDF, correspondendo à reciclagem de 32 448 t/ano."

   Sendo apresentado o seguinte quadro no *"Anexo_8_Capacidade Produção F2F.xlsx":*

Capacidade instalada			
Linha reciclagem madeira			
Designação	**Linha de produção**	**Capacidade instalada (t/dia)**	**Capacidade instalada (t/ano)**
Fibra de madeira reciclada	Linha de reciclagem MDF	96	35.040

6) Informar qual o contributo da capacidade de produção da linha de reciclagem de MDF "F2F MDF Recycling" para a capacidade de produção de MDF (após alteração) indicada no *"Anexo_6_Capacidade produção_MDF.xlsx".* Ou seja, pretende-se saber se há redução do consumo de matéria-prima virgem por esta ser substituída por resíduos e, em caso afirmativo, em que proporção ocorrerá essa substituição.
7) Informar se na *linha de reciclagem de MDF "F2F MDF Recycling"*, existe a necessidade de processamento prévio para redução de dimensão (trituração ou moagem, por exemplo) e descrever como será efetuado o

transporte do material a reciclar desde a armazenagem até ao SER. Informar quais os resíduos produzidos resultantes desta linha.

8) Apresentar o cálculo justificativo da capacidade nominal da instalação (capacidade de produção para um período de laboração de 24 horas, 365 dias por ano, independentemente do seu regime, turnos, horário de laboração ou valor da produção efetiva para resposta à procura do mercado), para cada uma das atividades industriais exercidas no estabelecimento (produção de MDF (a partir de matéria prima virgem e a partir de resíduos) e fabricação de emulsões de cera/parafinas) , acompanhada de todos os elementos demonstrativos dos pressupostos considerados, nomeadamente fichas técnicas dos equipamentos, designadamente associados à linha de reciclagem de MDF "*F2F MDF Recycling*" que prevê a reciclagem de 4 t/h. Deverão ser apresentados os valores em t/ano e em m^3/ano.
9) Informar a que se deve o aumento da capacidade de produção de parafina indicada no Tabela 10 do RS:

Tabela 10: Produtos intermédios e finais.

Designação do produto	Produção anual situação de referência	Produção anual fase de exploração
MDF	228 004 m^3	263 207 m^3
Fibra de madeira reciclada	-	23 040 t
Emulsão de Parafina	6 360	8 530 t
Revestidos (folheados)	16 290	-

10) Indicar a origem e respetivas quantidades dos resíduos que são utilizados como combustível para a produção de energia elétrica e térmica (cf. referido na pág. 12 do documento "*Descrição_instalações_atividades.pdf*" e pág. 66 do Relatório Síntese).
11) Esclarecer o facto de ser referido nos documentos em apreço identificados no ponto anterior:

    "*Os resíduos que não podem ser incorporados no processo de fabrico são usados como combustível para produção de energia elétrica e térmica*.";

    e constar entre as alterações a efetuar a seguinte:

    "*Cessação da atividade de produção de eletricidade de origem térmica, relativa ao CAE 35112.*"
12) Reformular os Quadros Q40, Q41 e Q41A, caso se verifique a utilização de resíduos como combustível, em conformidade com o referido no ponto anterior.
13) Informar qual a origem dos resíduos que pretendem valorizar como matéria-prima na linha de reciclagem de MDF "*F2F MDF*", nomeadamente os que se classificam com o LER 030199 e LER 200138.
14) Esclarecer a origem dos resíduos que irão alimentar a linha de reciclagem, uma vez que foi referido na página 88 do RS:

"A linha de reciclagem de MDF será alimentada com os seguintes materiais:

Desperdícios do próprio processo produtivo de MDF da unidade de Mangualde (35 ton/dia);

Painéis e materiais de MDF pós-consumo (96 ton/dia)."

As quantidades são estimadas, sendo necessário validar as mesmas no arranque do processo produtivo.

Os painéis e materiais de MDF pós-consumo serão fornecidos por instalações da Sonae Arauco, nomeadamente pela Unidade de Oliveira do Hospital e Ecociclo de Souselas, ambas as Unidades OGR para a operação R3."

O que não é coerente com o facto de referirem na mesma página o seguinte:

"Prevê-se que os materiais de MDF poderão ter várias origens, com as seguintes classificações LER:

03 01 05 - Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04

03 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados

15 01 03 – Embalagens de Madeira

17 02 01 – Madeira

19 12 07 - Madeira não abrangida em 19 12 06

20 01 38 - Madeira não abrangida em 20 01 37

Contudo, vai depender do que existir disponível em termos de oferta no mercado."

15) Apresentar os diagramas/fluxogramas das diferentes atividades/processos:
    d. Fabricação de painéis de fibra de madeira (a partir de matéria-prima virgem e a partir de resíduos);
    e. Fabricação de emulsões de cera/parafina, Produção de MDF – Linha de reciclagem de MDF "F2F MDF Recycling" e produção de parafina);

    em coerência com a respetiva descrição apresentada, devendo os mesmos fazer referência às "entradas" (Matérias-primas e subsidiárias, …) e às "saídas" (produtos finais, emissões, …), com indicação das respetivas quantidades anuais (considerando a capacidade de produção indicada).
16) Apresentar descrição das condições de armazenagem das matérias-primas e subsidiárias, na forma de quadro, identificando se a armazenagem ocorrerá de forma contentorizada ou a granel, em área coberta ou descoberta, em área impermeabilizada ou terreno natural, em área dotada de rede de drenagem (com encaminhamento para sistema de tratamento para posterior descarga ou rejeição).
17) Demonstrar que todos os produtos químicos que coloquem em perigo a saúde humana e ambiente se encontram armazenados sob bacias de retenção e que estas cumprem as disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, ou no Decreto n.º 36 270, de 9 de maio de 1947 (conforme aplicável). No caso

de outras substâncias não contempladas na legislação referida e tendo em consideração o princípio da prevenção e da precaução da Lei de Bases do Ambiente, a bacia de retenção deve permitir, no caso de um só reservatório, a contenção de pelo menos 50% do seu volume e, no caso de servir em simultâneo mais do que um reservatório, deve permitir conter pelo menos 110% da capacidade de armazenagem do maior, ou 25% da capacidade total, consoante o valor que for maior.

18) Definir parques de armazenagem para todos os resíduos que preveem produzir (nomeadamente LER 070199), devendo ser reformulado o preenchimento do Quadros Q33 e 33A do Formulário LUA, alertando-se para cumprimento do Princípio da proteção da saúde humana e do ambiente (art.º 5º e 6º do RGGR). Note-se que foram identificados vários resíduos no Quadro Q32, que não tem parques de armazenagem definidos (cf. Quadros Q33 e Q33A).
19) Justificar o facto de as quantidades de resíduos declaradas no Quadro Q32 do Formulário LUA não serem coerentes com as quantidades geradas na situação de referência indicadas na Tabela 18 do Relatório Síntese.
20) Apresentar peça desenhada, devidamente legendada, com a representação de todas as alterações pretendidas e respetiva identificação, nomeadamente, da "linha de reciclagem de MDF "F2F MDF Recycling" e "Ampliação do armazém de produto final", utilizando para o efeito as cores convencionais (amarelo a demolir ou desativar e vermelho a construir).
21) Apresentar peça desenhada, devidamente legendada, com a representação das áreas cobertas, impermeabilizadas não cobertas e não impermeabilizadas, antes e após o projeto em apreço.
22) Apresentar peça desenhada, devidamente legendada, com a representação do layout (principais equipamentos) e sua identificação associados a cada uma das linhas de produção. Caso necessário deverão ser apresentadas peças desenhadas parcelares (relativas a cada edifício). Os novos equipamentos devem ser representados com cor diferente.
23) Apresentar peça desenhada especifica com a representação dos parques de resíduos e respetiva legenda devendo ser identificados os resíduos a armazenar em cada um dos parques. Os parques e os resíduos deverão corresponder ao indicado nos Quadros, Q32, Q33 e Q33A (relativamente aos resíduos produzidos e nos Quadros Q40, Q41 e Q41 A (relativamente aos resíduos a tratar na instalação) do Formulário LUA.
24) Reformular a peça desenhada apresentada no Ficheiro: "F2F.pdf" uma vez que a mesma refere "Em Atualização" e não tem legendas.
25) Reformular a desenhada constante dos Anexos_Técnicos.Zip. (Anexo_4.2-Implamntação) de modo a estar também representada a linha de reciclagem de MDF "F2F MDF Recycling"e a ampliação do armazém de produto acabado.
26) Apresentar o licenciamento da SIAF Energia (CapWatt).

Prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP)

27) Clarificar o cálculo da capacidade instalada como solicitado no pedido de elementos adicionais relativo ao Regime PCIP.
28) Efetuar a reanálise do ficheiro 'MTD_WBP.xlsx', de acordo com o pedido de elementos adicionais relativo ao Regime PCIP.
29) Apresentar a análise da implementação dos documentos de referência de aplicação transversal BREF ENE, BREF ICS e BREF EFS tal como solicitado no pedido de elementos adicionais relativo ao regime PCIP.

Solos e Usos do Solo

30) Explicar em relação à "Ampliação do armazém de produto final", o seguinte:
    f. Esta ampliação já se encontra construída, em fase de construção ou ainda por ampliar;
    g. Se já se encontrar construída, quando foi iniciada e quando terminou a obra;
    h. Quais as atividades que foram tidas em conta e qual a avaliação de impactes que foi feita, e quais as medidas de minimização consideradas, nomeadamente no que diz respeito a desmatação, aproveitamento do solo, etc.
31) Verificar se a utilização não agrícola de solos da Reserva Agrícola Nacional teve parecer prévio da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC). Caso não exista parecer, entendo que a situação identificada não cumpre com as condicionantes estabelecidas no DecretoLei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação.

Qualidade do Ar

32) Eliminar, no RS, a tabela 27.
33) Incluir no RS, a origem do vapor de água utilizado no processo de secagem.
34) Esclarecer qual das linhas de produção de MDF (linha 2 e 3) corresponde à nova linha.
35) Identificar e quantificar os equipamentos associados a cada fonte fixa.
36) Esclarecer se as chaminés das fontes fixas FF8, FF9, FF10 e FF23, referidas como associadas a fontes fixas desativadas, foram desmanteladas.
37) Esclarecer se as chaminés FF11, FF12 e FF13 foram desmanteladas.
38) Esclarecer em que pavilhão vai ser instalada a nova linha de MDF reciclado.
39) Corrigir no RS, no ponto 6.4.1. Qualidade do Ar/Metodologia, o texto "A qualidade do ar será estudada para cada ano, utilizando os dados amostrais provenientes das estações de medição da rede de monitorização da qualidade do ar da zona Oeste, Vale do Tejo e Península

de Setúbal, ...", uma vez que o projeto não se localiza na zona Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal.

40) Reformular a caraterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente a nível regional, recorrendo a dados da qualidade do ar mais recentes.

41) Eliminar, no RS, a informação relativa aos índices diários da qualidade do ar, obtidos com base nos dados das estações da qualidade do ar. Considera-se que essa informação não é a adequada para uma avaliação técnica de verificação de cumprimento da legislação numa base anual, como é requerido num estudo de impacte ambiental. Essa informação é produzida com o objetivo de disponibilizar diariamente à população informação sobre a qualidade do ar, de cariz qualitativo e agregando vários poluentes.

42) Indicar as distâncias dos recetores sensíveis mais próximos ao estabelecimento.

43) Apresentar os impactes cumulativos na situação de referência, recorrendo a um estudo de dispersão de poluentes (incluir as emissões das fontes fixas das unidades industriais na envolvente, nomeadamente CapWatt – Entidade Independente, Luso Finsa e Stellantis), com indicação da metodologia usada, os dados de entrada no modelo utilizado, as representações gráficas dos resultados obtidos e a análise dos resultados.

44) Apresentar as estimativas quantitativas anuais das emissões atmosféricas emitidas no processo produtivo (de todas as fontes fixas e difusas, incluindo as associadas à CapWatt – Entidade Independente) e as emissões difusas associadas ao tráfego, tanto para a situação de referência como para a situação futura, que deve incluir:

    i. a descrição da metodologia utilizada, identificando os dados de base e respetiva proveniência, e os fatores de emissão utilizados, se aplicável;
    j. a apresentação dos cálculos efetuados (em formato excel) e as fórmulas utilizadas;
    k. a apresentação das estimativas por poluente atmosférico (PM10, NO2, CO, COV e SO2), expressas em toneladas por ano (t/ano), apresentadas em tabela, no RS, incluindo as emissões totais (fixas e difusas – processo produtivo e tráfego), e a respetiva variação das emissões, entre a situação de referência e a futura, expressa em percentagem (%).

45) Apresentar o estudo de dispersão dos poluentes atmosféricos na situação futura (incluir as emissões das fontes fixas das unidades industriais existentes na zona envolvente, nomeadamente CapWatt – Entidade Independente, Luso Finsa e Stellantis, e das unidades futuras, nomeadamente o projeto HyMeOH), com indicação de todos os dados de entrada no modelo utilizado, as representações gráficas dos resultados obtidos, as quais devem ser feitas noutra escala, de modo a serem legíveis, e por último a análise dos resultados.

46) Apresentar uma análise comparativa dos dois estudos de dispersão de poluentes, na situação referência e na situação futura, de modo a compreender a evolução do estado da qualidade do ar da zona e que fundamente a avaliação dos impactes ambientais na qualidade do ar.

Recursos Hídricos

47) Proceder à retificação transversal ao longo de todo o documento da tipologia da Linha Elétrica, harmonizando o texto no sentido de explicitar a execução de uma Linha Elétrica Subterrânea (corrigindo as referências erróneas à linha aérea, nomeadamente nas págs. 25, 67, entre outras).
48) Esclarecer a contradição identificada no Relatório Síntese (RS), especificando se ocorre ou não alteração/incremento da área impermeabilizada total do complexo. Note-se que a pág. 54 refere a existência de "variações nas áreas impermeabilizadas e cobertas, decorrentes da ampliação do armazém de produto final e da instalação da linha de reciclagem", enquanto a pág. 373 afirma contrariamente que "As referidas obras decorreram em áreas já completamente impermeabilizadas, pelo que não existirá diminuição da área de recarga da massa de água subterrânea (...)".
49) No seguimento do ponto anterior, demonstrar o cumprimento do Índice de Impermeabilização do Solo estabelecido no Plano Diretor Municipal (PDM) de Mangualde aplicável à zona de implantação do estabelecimento industrial.
50) Caso se confirme o aumento da área impermeabilizada, proceder à reavaliação dos impactes ambientais associados aos recursos hídricos, nomeadamente:
    l. A redução da taxa de recarga direta da massa de água subterrânea;
    m. O incremento do caudal de ponta das águas pluviais de escorrência e a consequente necessidade de implementação/adequação de bacias de retenção/amortecimento para evitar erosão ou cheias no meio hídrico recetor.
51) Proceder ao esclarecimento e à retificação da peça desenhada 5.20 - Localização zonas armazenamento resíduos, constante do Anexo 5, em articulação com o descrito na pág. 88 do RS. Deve ser representada na referida peça, para além da localização dos parques de resíduos, o traçado das redes de drenagem e encaminhamento das eventuais escorrências para a ETAR (que não constam da referida peça).
52) Apresentar a estimativa do consumo de água (mensal e/ou anual) e do volume médio anual de águas residuais produzidas durante a fase de construção, ainda que o consumo seja estritamente doméstico (em alinhamento com a pág. 89 do RS). Adicionalmente, deve ser indicado o número estimado de trabalhadores para esta fase.

53) Esclarecer de que forma será efetuada a exploração, controlo e medição do consumo da captação subterrânea AC1, atendendo a que tanto a pág. 92 do RS como a peça desenhada 5.17 - Rede de água potável assinalam este ponto como "sem bomba e sem contador".
54) Clarificar se a captação superficial na Ribeira de São Pedro (AC4), assinalada na peça desenhada 5.17 - Rede de água potável, se encontra em exploração. Em caso afirmativo, deve ser apresentado o respetivo Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) e atualizada a informação constante do RS.
55) Para efeitos de validação dos dados apresentados, o Proponente deverá juntar ao EIA os boletins de análise laboratorial que suportam os resultados de todas as monitorizações de recursos hídricos efetuadas, notando-se, em particular, a ausência dos boletins respeitantes aos resultados da Tabela 20 (pág. 91 do RS).
56) Relativamente às soluções propostas para a recirculação e reutilização de água, solicita-se o esclarecimento/apresentação dos seguintes elementos, discriminados por circuito:
    n. Recirculação de água na lavagem de estilha:
        Indicar e representar cartograficamente, nas peças desenhadas do projeto, a localização exata dos reservatórios associados a este circuito;
    o. Recirculação de água proveniente da Capwatt e dos desfibradores:
        i. Contacto no processo de cozimento: Clarificar se, no processo de cozimento da estilha, o vapor de água fornecido pela Capwatt entra em contacto direto com a matéria-prima (estilha). Nota-se uma incoerência no RS (pág. 93), onde se refere que a água não entra em contacto com matérias-primas, produtos ou outros contaminantes;
        ii. Operações de lavagem: Discriminar detalhadamente todas as operações de lavagem em que é utilizada água recirculada deste circuito;
        iii. Armazenamento: Identificar e representar em peça desenhada a lagoa destinada ao armazenamento destas águas, indicando a sua localização e caraterísticas construtivas;
        iv. Caracterização dos circuitos de reutilização e enquadramento legal (ApR): Tendo em conta que a água utilizada pela Capwatt na produção de vapor é armazenada na referida lagoa — conjuntamente com a água do sistema de refrigeração dos desfibradores — para posterior aplicação em diversas operações industriais (preparação de reagentes químicos, lavagens, processo produtivo e rede de incêndio), solicita-se:
            1. Descrição e justificação detalhada do funcionamento de cada circuito de reutilização/recirculação;
            2. Mapeamento/identificação de eventuais escorrências, condensações e perdas no circuito;

3. Caracterização do meio envolvente aos circuitos e pontos de aplicação (tipo de pavimento, coberturas e existência/eficiência das redes de drenagem destinadas ao seu reencaminhamento);

Nota: Relembra-se que a reutilização destas águas em lavagens de pavimentos/arruamentos, recintos, rega ou outras aplicações com potencial de afetação do solo ou recursos hídricos (por escorrência, percolação, lixiviação ou contaminação da rede pluvial) configura uma utilização de Água para Reutilização (ApR), ficando sujeita ao regime jurídico estabelecido pelo DecretoLei n.º 119/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual.

57) Solicita-se, tendo em conta a informação constante nas páginas 95 e 96 do Relatório de Síntese (RS) — onde se refere que "O projeto de alteração, incluindo a linha de reciclagem de fibra de madeira, não produz águas residuais industriais. Não se prevê qualquer alteração na tipologia, quantidade ou características das águas residuais geradas pela instalação, incluindo as águas residuais da CapWatt.", o esclarecimento do seguinte ponto:

- Confirmação do volume anual de efluente: Solicita-se a confirmação explicita de que o volume estimado de águas residuais gerado pela instalação, após a concretização das alterações projetadas, se manterá nos 92 781 m³ (valor reportado para o ano de 2024), garantindo a ausência de novos caudais ou cargas poluentes associadas.

58) Relativamente ao sistema de drenagem da área azul identificada na Figura 23 do RS (pág. 98), correspondente ao parque de madeiras, solicita-se a prestação dos seguintes esclarecimentos e elementos:

p. Meio recetor e infraestrutura de descarga: Indicar o meio recetor (linha de água, solo ou rede pública) onde é efetuada a descarga final destas águas pluviais, apresentando a caracterização detalhada e a representação cartográfica da respetiva estrutura/infraestrutura de descarga;

q. Sistema de tratamento: Descrever o sistema de tratamento/pré-tratamento projetado para estas águas pluviais, devendo garantir-se a inclusão de um sistema de gradagem (remoção de sólidos grossos e finos) e desassoreamento previamente à descarga final no meio recetor, acompanhado dos respetivos esquemas e dimensionamento sumário.

59) Relativamente ao sistema de drenagem da área verde identificada na Figura 23 do RS (pág. 98), correspondente à zona FEM e linha de comboio, solicita-se a prestação dos seguintes esclarecimentos e elementos:

- Meio recetor e infraestrutura de descarga: Identificar claramente o meio recetor (linha de água, solo ou rede) onde é efetuada a rejeição das águas pluviais provenientes desta área, apresentando

a caracterização técnica e a localização cartográfica da respetiva infraestrutura de descarga.

60) Face à solução apresentada para o sistema de drenagem de águas pluviais potencialmente contaminadas (RS, pág. 98), solicita-se a apresentação dos seguintes esclarecimentos e elementos complementares:
    r. Dimensionamento do tanque de retenção: Apresentar a memória de cálculo da capacidade do tanque, devidamente fundamentada com base na área impermeabilizada afeta ao sistema e nos valores de precipitação máxima (intensidade-duração-frequência/Período de Retorno) característicos da região;
    s. Critérios de validação da qualidade da água: Apenas a confirmação visual pelo operador de que as escorrências se encontram "limpas/clarificadas" é insuficiente para aferir a qualidade da água a rejeitar na linha de água. Solicita-se a definição e fundamentação de critérios objetivos de controlo (parâmetros analíticos e/ou sistemas automáticos de monitorização em contínuo);
    t. Revisão do parâmetro temporal de lavagem inicial: Reformular o critério de tempo estipulado ("5 minutos"), dado que, no caso de precipitações de fraca intensidade, este período é claramente insuficiente para garantir o arrastamento e lavagem da maior concentração de contaminantes (sólidos em suspensão, óleos e gorduras), devendo a estimativa do volume do primeiro decurso pluvial basear-se numa altura de precipitação acumulada e não num intervalo temporal fixo.

61) Apresentar as peças desenhadas e a ficha técnica do separador de hidrocarbonetos afeto ao posto de abastecimento de gasóleo (RS, pág. 99).

62) Apresentar, relativamente às peças desenhadas constantes do Anexo 5, os seguintes elementos e esclarecimentos:
    u. Desenho 5.10 (Planta Geral de Layout): Legendar detalhadamente todos os equipamentos, reservatórios, tanques e silos representados na planta;
    v. Desenho 5.11 (Águas residuais industriais):
        i. Identificar a ligação/rejeição indicada pela seta;

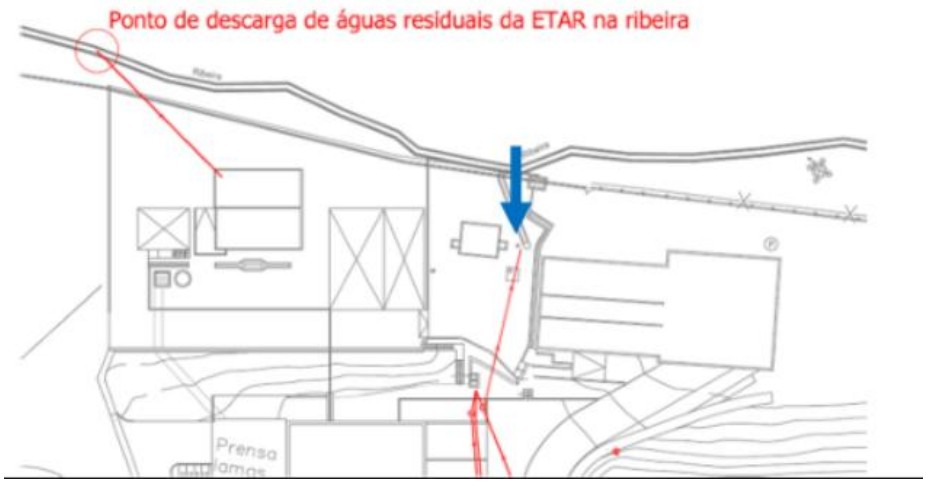

ii. Identificar e retificar (se aplicável) os processos/ligações associados as redes indicadas;

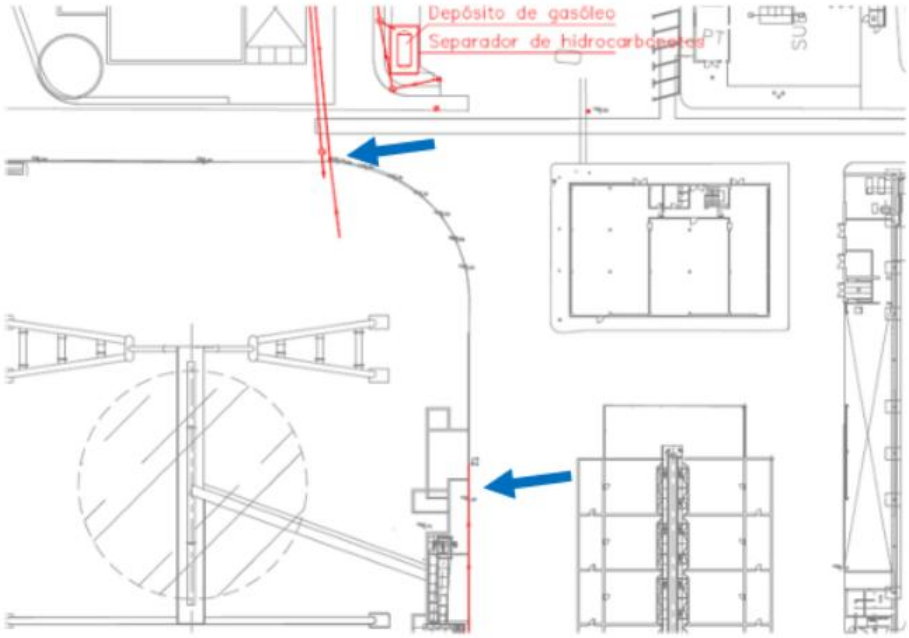

iii. Esclarecer o sistema de drenagem e o destino/tratamento assegurado para as águas residuais resultantes da zona FEM;

w. Desenho 5.12 (Localização AR lavagem): Especificar o processo de lavagem associado ao local assinalado pela seta:

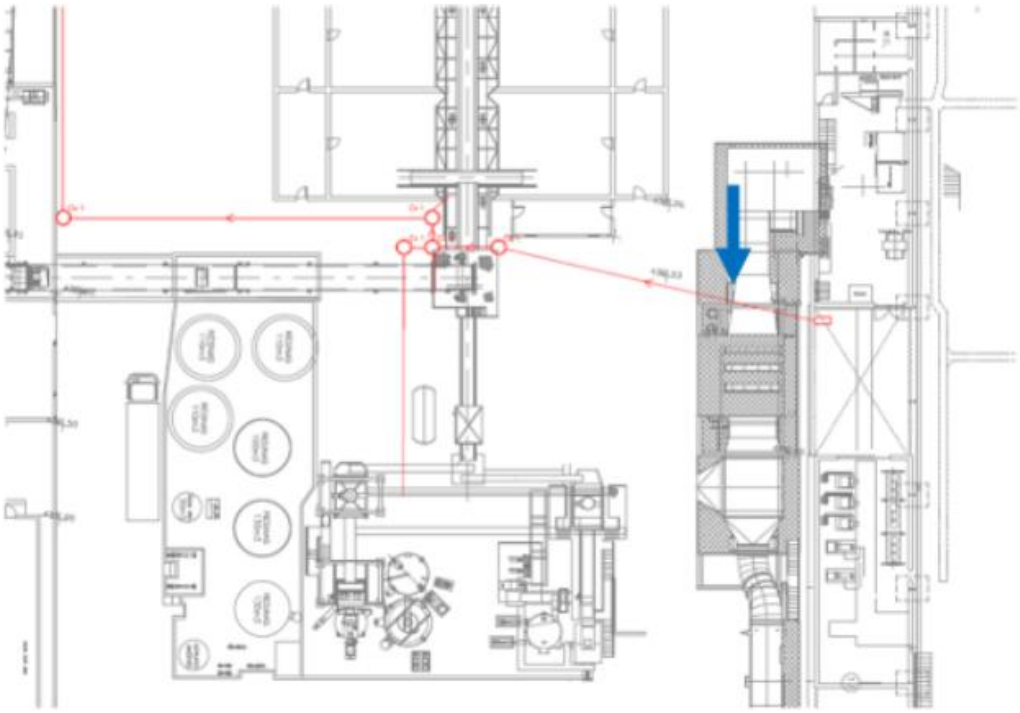

x. Desenho 5.17 (Localização rede água potável): Representar o traçado completo das redes de distribuição de água potável, integrando-as com os pontos de captação apresentados;
y. Desenho 5.18 (Rede de pluviais):
   i. Identificar o meio recetor da rejeição;

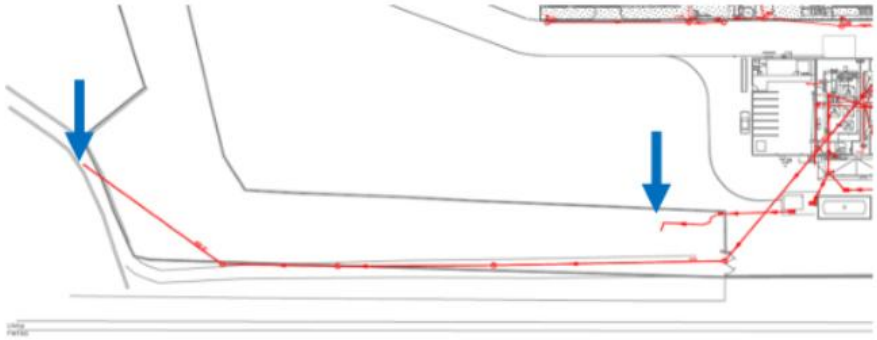

   ii. Esclarecer se as águas pluviais são encaminhadas para a lagoa da ETARI;

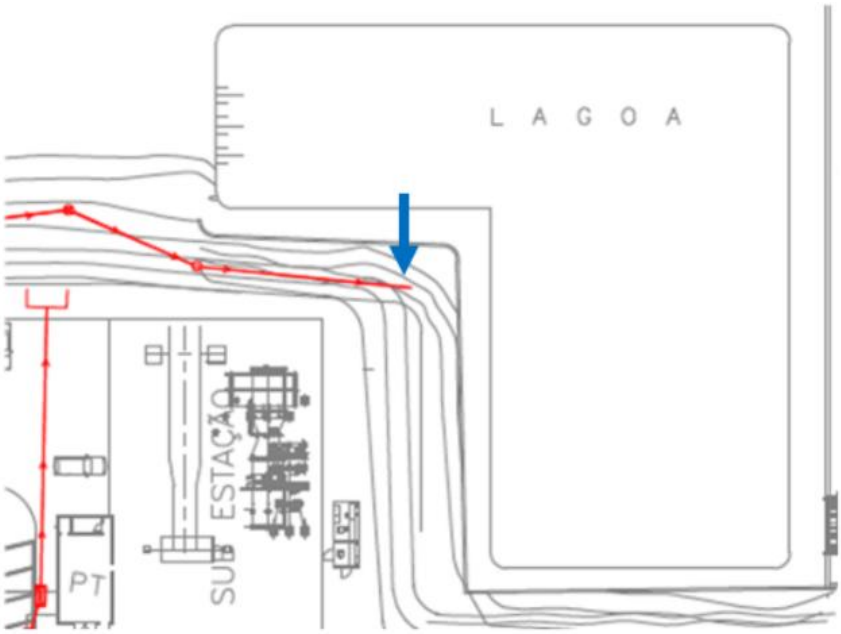

iii. Descrever detalhadamente o processo de drenagem implícito em cada uma das situações assinaladas (A, B, C e D);

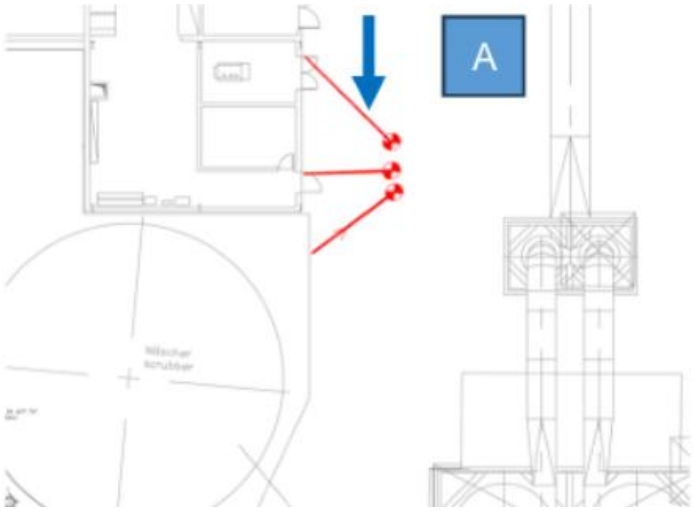

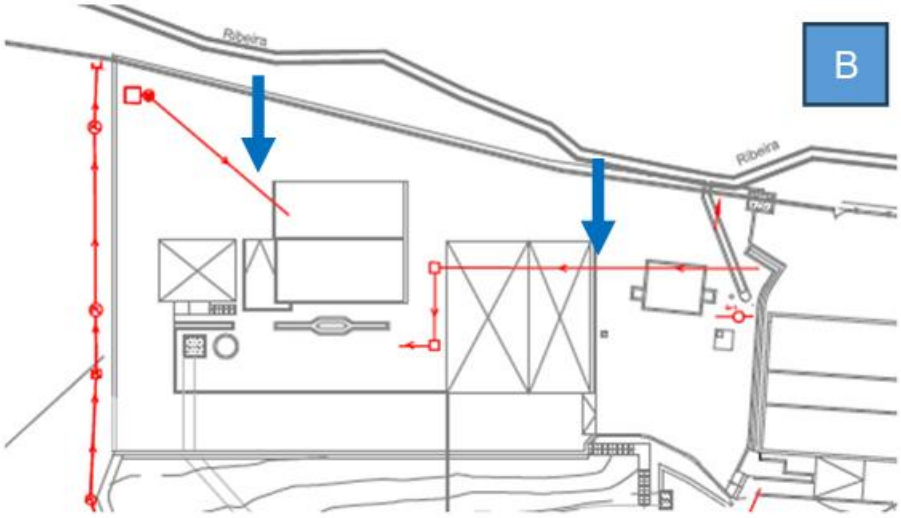
Ribeira
B
Ribeira

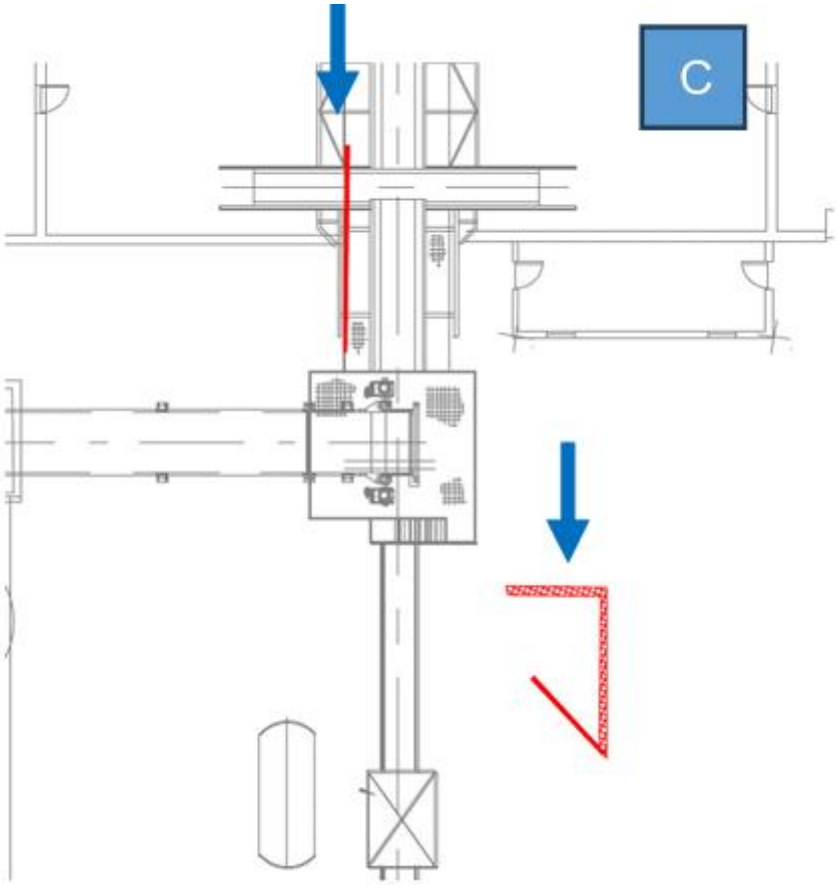
C

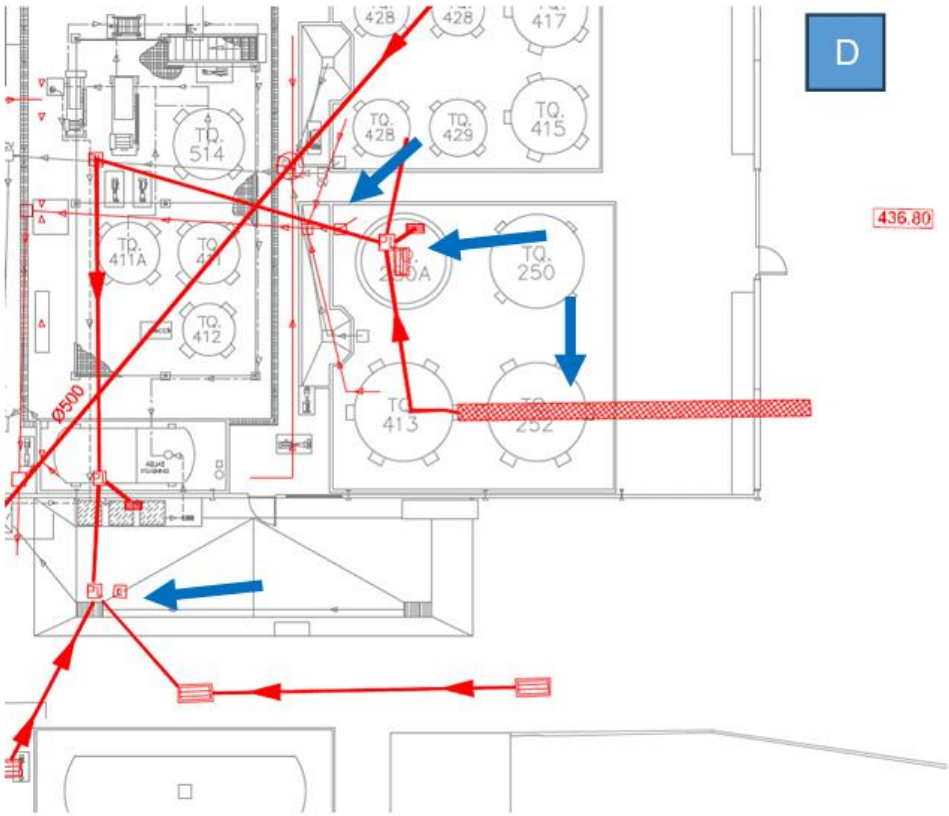

iv. Desenho 5.19 (Água residual doméstica):

1. Identificar a rede representada no local assinalado pela seta;
2. Indicar a origem, o destino e as características qualitativas/quantitativas da água no ponto designado por "Bacia de recuperação de água".



63) Apresentar as peças desenhadas com a representação detalhada e atualizada do traçado de todas as redes de recirculação e/ou reutilização de águas identificadas no Relatório de Síntese.

64) Apresentar a devida correlação entre a lista de equipamentos constante do Anexo 9 e a respetiva identificação/codificação na planta 5.10_Planta Geral Layout, garantindo a sua correspondência direta e rastreabilidade na peça desenhada.

65) Garantir que todas as peças desenhadas e respetivos ficheiros citados no RS sejam devidamente identificados, numerados e indexados na listagem de anexos. A nomenclatura e a organização dos ficheiros devem ser inequívocas, de modo a permitir a sua correta referenciação e análise técnica.

66) Retificar a análise apresentada na pág. 374 do RS, por forma a garantir a devida conformidade com os novos Valores Limite de Emissão (VLE) estabelecidos no novo Título de Rejeição de Águas Residuais. Mais se assinala que o Título de Rejeição apresentado no processo se encontra caducado desde 31 de dezembro de 2024.

67) Relativamente à tabela apresentada na pág. 429 do Relatório de Síntese (RS), cuja fonte é o documento "Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório Base (Sonae Arauco, 2024) v1", solicita-se ao Proponente que proceda à inclusão do resíduo constante na Tabela 3 desse mesmo relatório (RP5, caso ainda seja aplicável). Adicionalmente, deverá ser identificado o respetivo local e as condições de acondicionamento previstas para o mesmo.

68) Reformular a avaliação de impactes cumulativos do descritor Recursos Hídricos (ponto 8.6.16 do RS), de modo a considerar a pressão global e integrada da indústria em conjunto com as restantes pressões existentes ou previstas na mesma massa de água (superficial e subterrânea).
Especificamente, o estudo deverá quantificar e avaliar:
    - Recursos Hídricos Subterrâneos: O efeito cumulativo da captação continuada de água através dos três poços da instalação, conjugado com as restantes captações licenciadas/existentes no mesmo aquífero, analisando o rebaixamento piezométrico acumulado e o risco de sobreexploração do recurso;
    - Recursos Hídricos Superficiais: Os efeitos sinérgicos e cumulativos da rejeição de efluentes industriais, domésticos e águas pluviais na massa de água recetora (Ribeira de São Pedro), considerando a capacidade de carga do meio hídrico e os restantes focos de descarga na bacia hidrográfica.

    Nota de enquadramento: Relembra-se que a avaliação de impactes cumulativos em sede de AIA obriga à análise do efeito combinado e acumulado da totalidade das utilizações da indústria (fase existente mais a alteração projetada) com as demais atividades da envolvente, não sendo admissível a mera medição do incremento isolado da alteração proposta nem a exclusão de impactes com base na antiguidade do estabelecimento industrial.

69) Reavaliar os potenciais impactes nos recursos hídricos tendo em consideração os elementos solicitados acima.

70) Face aos resultados analíticos apresentados na Tabela 48 do Relatório de Síntese (pág. 190), relativos à qualidade da água de um dos poços da instalação, verifica-se a ocorrência de excedências significativas nos parâmetros microbiológicos, bem como em Ferro, Manganês e Fósforo Total. Dado que o EIA se limita a levantar hipóteses conceptuais (mau funcionamento de fossas sépticas versus contexto geológico natural), sem proceder à devida identificação da causa, solicita-se:
    z. Averiguação técnica da origem da contaminação: identificar a possível origem de contaminação, procedendo à verificação do estado de conservação/estanqueidade das fossas sépticas próximas e, se necessário, a realização de amostragens adicionais;
    aa. Medidas corretivas/mitigatórias: Ponderação e fundamentação das medidas de intervenção ou remediação a implementar, com vista à salvaguarda da qualidade do meio hídrico subterrâneo.
71) Esclarecer o significado e o alcance da afirmação constante na página 373 do RS "*Também as atividades de estaleiro, concretamente os WC, podem conduzir à produção de escorrências de águas residuais que, em caso de infiltração provocarão alterações na qualidade físico-química e bacteriológica da água*.".
72) Reformular, caso necessário, as medidas de minimização apresentadas considerando a avaliação de impactes solicitada anteriormente.
73) Refletir em todas as plantas e informação geográfica as alterações e/ou esclarecimentos a efetuar.

Património

74) Esclarecer quanto aos componentes do projeto em causa nesta AIA que devem ser identificados, com indicação clara do grau de execução que têm à data da apresentação do projeto à CA. Estes componentes devem ser objeto de peças gráficas (plantas e alçados) nas cores convencionadas.
75) Esclarecer sobre a não inclusão das propostas de medidas de minimização do Descritor Património Cultural nas que se devem aplicar e se encontram elencadas, até porque não cabem no critério das que se tornam repetitivas.
76) Expurgar dos documentos os elementos que se encontram desatualizados por se ter reduzido o âmbito do projeto.
77) Esclarecer sobre o que tem sido acautelado relativamente ao bem arqueológico (ocorrência n.º 6) que poderá estar a ser degradado, destruído total ou parcialmente, bem que aufere de proteção legal, tem correspondência nas bases de dados oficiais (Endovelico e Planta de Ordenamento do PDM) constitui-se como uma restrição de utilidade pública, pelo que deve, desde já ser objeto da atenção que acautele o cumprimento das medidas que promovem a sua conservação nas formas de que dispõe a legislação aplicável.

Nota: solicita-se atenção face a eventuais aberturas de poços para monitorização da qualidade das águas, já que os revolvimentos de terras inerentes devem ser objeto de trabalhos de arqueologia, a fim de se verificar se intersetam bens arqueológicos conservados.

Saúde Humana

78) Identificar se o projeto integra instalações, equipamentos ou sistemas suscetíveis de favorecer a proliferação de *Legionella* e a geração de aerossóis passíveis de originar a sua dispersão, no âmbito da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, Portaria n.º 25/2021, de 29 de janeiro e despacho n.º 1547/2022, de 8 de fevereiro.
79) Apresentar a respetiva avaliação do potencial de proliferação e dispersão de *Legionella*, identificando os recetores potencialmente expostos, caso se conclua pela existência de instalações, equipamentos ou sistemas com potencial de risco.
80) Se a avaliação identificar a existência de risco, deverão ser identificadas as medidas de prevenção e controlo a implementar, de modo a minimizar o risco para os trabalhadores e para as populações na envolvente.

B. <u>Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)</u>

Módulo II – Memória Descritiva

1) Clarificar se a área total do estabelecimento (291049 m^2) contempla a área reservada ao desenvolvimento da atividade da empresa Siaf Energia (CapWatt).
2) Esclarecer a que se devem as diferenças verificadas nas áreas (área coberta, área impermeabilizada não coberta e área total) apresentadas no âmbito do presente projeto, face às áreas identificadas no TUA em vigor, tendo em consideração que é referido que a variação da área da instalação decorre apenas de um recente levantamento topográfico realizado (p. ex., a área coberta constante do TUA é de 43232 m^2 e a área coberta apresentada no presente processo de licenciamento é de 55255 m^2).
3) No ficheiro "CapacidadeInstalada_MDF.xlsx" o cálculo da capacidade instalada indica a utilização de uma "Esp. Média". Atendendo a que a capacidade instalada deve ser determinada com base na espessura que maximiza o volume de produção diário, representando o cenário mais crítico para efeitos de dimensionamento da capacidade instalada, solicita-se clarificação sobre a que corresponde a designação "Esp. Média". Adicionalmente, solicita-se esclarecimento sobre os pressupostos considerados no cálculo da produção horária e produção diária, nomeadamente no que se refere à utilização do fator 0,997 para a determinação da produção horária e à consideração de 90% de AI para a determinação da produção horária.

4) Clarificar qual a % de reciclado incorporada no processo produtivo de MDF.
5) Clarificar o valor de produção anual de reciclagem de MDF apresentado no documento "101.25.001_EIA_RS_V02_SONAE_ARAUCO.pdf", capítulo "5.2.1.1.1.13. Reciclagem de MDF", atendendo a que o valor apresentado no capítulo 5.5.1.2.4.1. Fabricação de painéis de fibra de madeira (MDF) do mesmo documento refere que o projeto de instalação da linha de reciclagem de MDF "F2F MDF Recycling" prevê a reciclagem de 4 t/h de MDF, correspondendo a um valor anual de 35040 t/ano"), valor este também apresentado no ficheiro "CapacidadeInstalada_F2F.xlsx".
6) Considerando que os valores apresentados na coluna "Produção anual fase de exploração" da "Tabela 6 – Produtos intermédios e finais." do documento "PCIP_RNT.pdf", correspondem aos valores previstos para a situação após implementação do projeto de alteração, apresentar os pressupostos que estiveram na origem do seu cálculo. Adicionalmente, deve ser justificado o facto dos valores apresentados na referida tabela (263207 m^3) não estarem de acordo com os valores apresentados no quadro "Q07A - Memória descritiva - Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados" do formulário de licenciamento (252280 m^3).
7) Considerando que os valores apresentados para a fase de exploração correspondem aos valores previstos para a situação após implementação do projeto de alteração, e que, na generalidade os valores apresentados na coluna relativa à fase de exploração constante das diversas tabelas dos documentos PCIP não são coincidentes com os valores apresentados em diversos quadros do formulário de licenciamento, rever e retificar, se for o caso, os valores constantes das tabelas dos diversos documentos associados ao regime PCIP e ou, rever os valores apresentados no formulário de licenciamento. (p. ex. na "Tabela 1 – Resíduos produzidos", do documento "Residuos.pdf" a quantidade de resíduos com a LER 13 05 02* é de 38,48 toneladas e o valor apresentado no formulário de licenciamento é de 72,5 toneladas). Rever todos os documentos constantes do presente processo de licenciamento em conformidade.
8) Clarificar se a matéria-prima MN1 (estilha) constante do quadro "Q07A - Memória descritiva - Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados", se refere a material reciclado proveniente do exterior ou a que tipo de material se refere (resíduos de madeira, outro).
9) No quadro "Q07A - Memória descritiva - Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados" não é referido o quantitativo de rolaria de madeira (pinho ou eucalipto) que é consumida na instalação, pelo que se solicita que este quadro seja completado com esta informação.
10) Igualmente deve ser contabilizado no quadro "Q07A - Memória descritiva - Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou

finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados" o consumo de resíduos de MDF que serão utilizados no processo de reciclagem de MDF.

11) Completar o diagrama descritivo/fluxograma das atividades desenvolvidas com a indicação das principais substâncias químicas utilizadas em cada fase do processo produtivo.
12) Indicar qual o processo/etapa onde é utilizada a matéria-prima "Aditivo/Ignifugante sólido MD 915-120" atendendo a que na situação de referência esta substância não era utilizada.

Módulo III – Energia

13) Apresentar documento da DGEG onde conste a data da cessação da produção de energia elétrica, tal como referido no documento "Enquadramento do processo de licenciamento".
14) Apresentar documento do IPQ no qual conste a data de abate das caldeiras.
15) Indicar em que processo/etapa é consumido o GPL identificado no quadro "Q07A - Memória descritiva - Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados" do formulário de licenciamento.
16) Considerando que uma das alterações do presente processo de alteração é a desativação das caldeiras 1 e 2, justificar a manutenção do Gerador elétrico Caldeira 2 (Grupo Emergência 3) e Grupo eletrogénico Caldeira 1 identificados na "Tabela 33 – Lista de bombas/geradores de emergência." do documento "PCIP_RNT.pdf".
17) Apresentar os valores de redução de consumo de energia face às melhorias identificadas no documento "Tipos de energia consumida e produzida, explicitando os respetivos quantitativos e etapas e ou equipamentos onde são utilizados".

Módulo IV – RH

18) Clarificar a que corresponde o valor 226481 m^3/ano, correspondente ao consumo médio anual de água proveniente da rede pública, apresentado no formulário de licenciamento, uma vez que não se encontra concordante com a documentação apresentada.
19) Apresentar justificação técnica para o aumento do consumo de água proveniente das captações previsto para a fase de exploração, conforme indicado na "Tabela 15 – Origem e finalidade da água consumida e respetivo consumo", constante do documento "PCIP_RNT.pdf", uma vez que é referido no documento "101.25.001_EIA_RS_V02_SONAE_ARAUCO.pdf" que "A linha de reciclagem de fibra de madeira em funcionamento não consumirá água.".
20) Os valores de "Caracterização das águas residuais industriais, dados de 2023." apresentados no formulário de licenciamento e no documento "PCIP_RNT.pdf" não estão concordantes com os constantes do documento "101.25.001_EIA_RS_V02_SONAE_ARAUCO.pdf". A

informação deverá ser revista e harmonizada, devendo as discrepâncias identificadas ser devidamente justificadas.

21) Indicar o destino das águas residuais industriais provenientes do processo produtivo da parafina uma vez que de acordo, com a figura abaixo tal não é percetível.

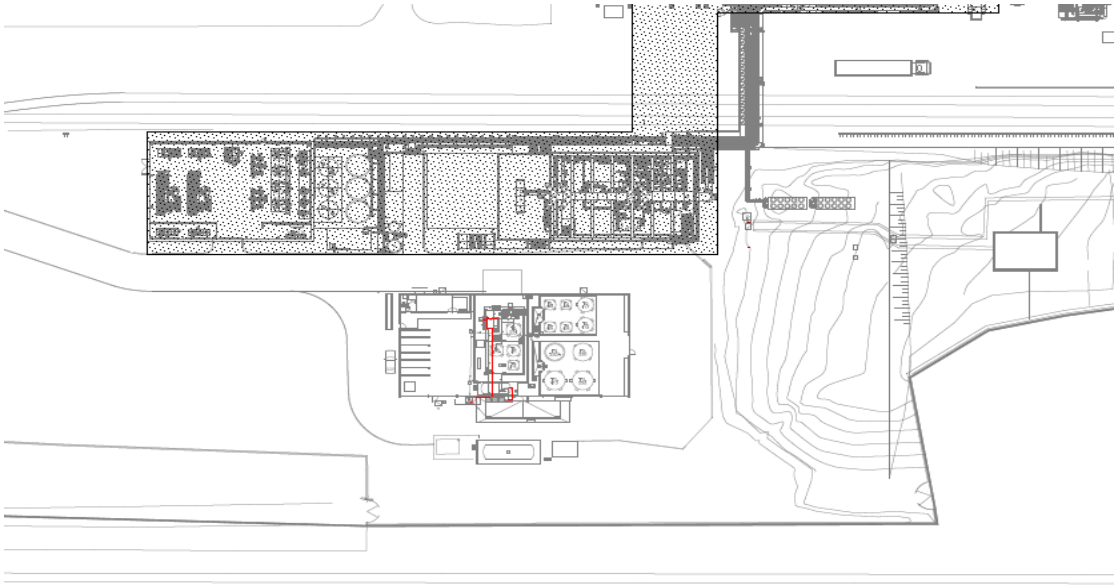

22) Na peça desenhada "C02_Localizacao_Aguas_ Residuais_Lavagem_a.pdf" encontra-se representada uma rede associada à lavagem de equipamentos/máquinas, a qual não é mencionada nem descrita na restante documentação submetida. Deverá ser clarificada a origem dos efluentes gerados nessa atividade, bem como o respetivo encaminhamento e destino final.

23) Apresentar justificação para a inclusão da captação superficial "AC4 - captação superficial da Ribeira de São Pedro" na peça desenhada "C06_Localizacao_Rede_Agua_Potavel_a.pdf", atendendo ao facto de esta captação não constar do TUA em vigor nem do presente processo de licenciamento.

24) Com base na análise da "Figura 20: Áreas geradoras de águas pluviais potencialmente contaminadas e não contaminadas e respetivos pontos de descarga.", constante no documento "PCIP_RNT.pdf", indicar qual a área corresponde à área geradora de águas potencialmente contaminadas.

25) Indicar o sistema de drenagem e o destino final das águas pluviais provenientes das áreas PA4 e PA5, destinadas ao armazenamento de MDF rececionado de entidades externas. Deverá ser esclarecido se estas águas são consideradas potencialmente contaminadas, bem como o respetivo encaminhamento, tratamento (quando aplicável) e ponto de descarga.

Módulo V – Emissões

26) Deverá ser indicado no documento "AtividadesEntradasSaidas.pdf" o processo/etapa a que se encontra associada a FF12.
27) O n.º cadastro das fontes de emissão pontual FF24 e FF29 indicado no quadro "Q26: Identificação das fontes de emissão", do formulário de licenciamento, não se encontra de acordo com a informação constante do Título Único Ambiental (TUA). A informação deverá ser revista e retificada.
28) Solicita-se igualmente a revisão do n.º de cadastro das fontes de emissão pontual constantes na "Tabela 22 - Fontes de emissão de efluentes gasosos." do documento "PCIP_RNT.pdf", de modo forma a que a informação fique de acordo com a informação constante do TUA em vigor.
29) No quadro "Q27B: Unidades contribuintes para as fontes de emissão", do formulário de licenciamento, deverá ser incluída, na coluna "Identificação das unidades contribuintes para a fonte", a linha de reciclagem de MDF como unidade contribuinte para a fonte pontual FF35 de acordo com o referido no documento "101.25.001_EIA_RS_V02_SONAE_ARAUCO.pdf", "Conforme foi já referido, as emissões provenientes da linha de reciclagem de MDF serão conduzidas para a fonte fixa FF35. Os poluentes expetáveis resultantes do funcionamento da linha de reciclagem serão: as partículas e o formaldeído.". A referida informação deverá também constar do documento "PCIP_RNT.pdf".
30) O Valor Limite de Emissão (VLE) aplicável ao parâmetro partículas, indicado no quadro "Q28B: Características do efluente gasoso por fonte de emissão" do formulário de licenciamento para as fontes de emissão pontual FF7 e FF35, deverá ser retificado de acordo com os valores estabelecidos no Título Único Ambiental (TUA) em vigor.
31) Clarificar a utilização da norma EN 14385 para a determinação do mercúrio (Hg) constante do quadro "Q29: Características das monitorizações", do formulário de licenciamento, face à indicação das normas para a monitorização das emissões constantes da MTD 14 das Conclusões MTD do BREF WBP.
32) Clarificar a existência do ponto de emissão difusa ED10-Armazém da biomassa da CapWatt no local abaixo indicado na figura.

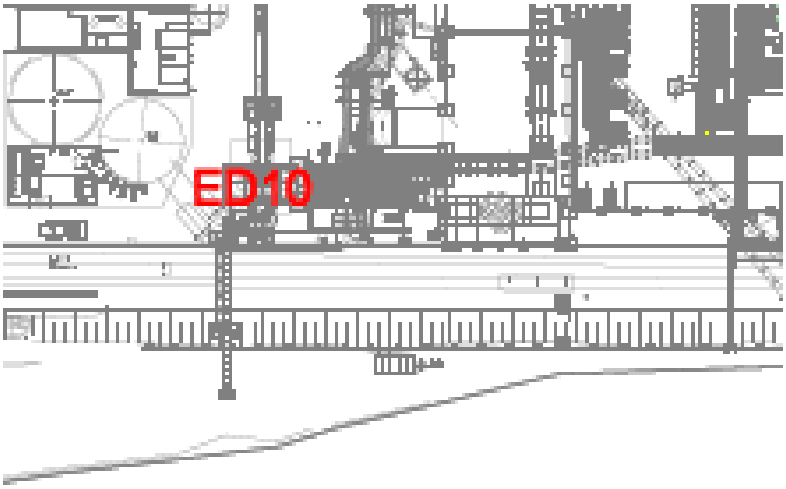

33) Deverão ser indicados, na peça desenhada "5.14-Localizacao_Fontes_Difusas_a.pdf", todos os pontos de emissões difusas associados à nova linha de reciclagem de MDF.
34) Esclarecer em que processos são utilizadas as substâncias com solventes e apresentar as fichas de dados de segurança das mesmas.
35) Esclarecer se a soldadura é um posto fixo ou móvel.
36) Apresentar as fichas de dados da solda.
37) Esclarecer que atividades são realizadas no laboratório e quais os equipamentos associados.
38) Esclarecer qual das linhas de produção de MDF (linha 2 e 3) corresponde à nova linha.
39) Apresentar a listagem de máquinas e equipamentos reformulada. Indicar a atividade/processo desenvolvido, de acordo com o apresentado no fluxograma, eliminar a referência interna e agrupar os equipamentos por tipo (exemplo: processo – dosagem; equipamento – dosagem silo; quantidade - 4). Deve ser identificado, de forma clara, quais os equipamentos a instalar e a desativar no âmbito do presente projeto de alteração.
40) Identificar e quantificar os equipamentos associados a cada fonte fixa.
41) Esclarecer se as chaminés das fontes fixas FF8, FF9, FF10 e FF23, referidas como associadas a fontes fixas desativadas, foram desmanteladas, tal como solicitado no número 35 do ponto *A. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)* do presente documento.
42) Esclarecer se as chaminés FF11, FF12 e FF13 foram desmanteladas, tal como solicitado no número 36 do ponto *A. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)* do presente documento.
43) Deverá ser alterado o número de pontos de amostragem indicado no quadro "Q27A: Caracterização das fontes pontuais", do formulário de licenciamento, de acordo com a norma EN 15259:2007.
44) Deverão ser alterados os campos "Frequência de monitorização" e "Intervalos de amostragem" do quadro "Q29: Características das monitorizações", do formulário de licenciamento, de acordo com o estipulado no BREF WBP.

45) Apresentar as fichas técnicas dos STEG, com indicação da marca, modelo e respetiva eficiência em língua portuguesa.
46) Completar o campo do formulário de licenciamento "Identificação de fontes de emissão difusa, sua caracterização e descrição das medidas implementadas para a sua redução" com breve descrição das emissões difusas.
47) Deverá ser preenchido o quadro "Q31A: Identificação dos pontos de emissões difusas", do formulário de licenciamento com todas as fontes de emissão difusas existentes na instalação, assegurando a sua concordância com a informação constante da restante documentação submetida no âmbito do processo.

Módulo VI – Resíduos

48) Corrigir a tabela 1 do documento "Residuos.pdf", atendendo a que existem resíduos perigosos que não se encontram identificados como tal (p. ex. LER 03 01 04). Rever todos os documentos constantes do presente processo de licenciamento em conformidade.
49) A informação apresentada no quadro "Q32: Resíduos produzidos na Instalação", do formulário de licenciamento, deverá ser harmonizada com a restante documentação submetida. A título de exemplo, verifica-se que o resíduo identificado com o código "030104*-Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerado e folheados, contendo substâncias perigosas Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerado e folheados, contendo substâncias perigosas", referido na "Tabela 14 – Resíduos produzidos." do documento "PCIP_RNT.pdf", não se encontra incluído no referido quadro Q32. Adicionalmente, clarificar a origem destes resíduos, atendendo a que no documento "Residuos.pdf", se pressupõe que estes não são gerados na situação de referência, apesar de o processo que lhes deu origem ser o fabrico de MDF.
50) Clarificar a não existência de lamas com óleo proveniente dos separadores óleo/água (LER 13 05 02*) na situação de referência, quando o quadro "Q32: Resíduos produzidos na Instalação", do formulário de licenciamento, apresenta um quantitativo de 72,5 toneladas/ano, valor também não coincidente com o quantitativo apresentado na tabela 1 (38,48 toneladas) do documento acima referido.
51) As quantidades de resíduos gerados apresentados no quadro "Q32: Resíduos produzidos na Instalação", do formulário de licenciamento, deverão ser concordantes com os valores indicados na coluna "Quantidade gerada fase de exploração (t)", da "Tabela 14 – Resíduos produzidos." do documento "PCIP_RNT.pdf" bem como da restante documentação submetida no âmbito do presente processo de licenciamento.
52) Apresentar justificação técnica para o aumento da quantidade do resíduo com o código "13 05 07 (*) - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água." na situação "fase de exploração (t)", quando

comparada com a "Quantidade gerada situação de referência (t)", da "Tabela 14 – Resíduos produzidos." do documento "PCIP_RNT.pdf".

53) Todos os resíduos identificados no quadro "Q32: Resíduos produzidos na Instalação" deverão ser identificados no "Q33A: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Resíduos armazenados", do formulário de licenciamento.
54) Apresentar justificação para a inexistência de resíduos resultante da linha de reciclagem de MDF, conforme indicado no capítulo "14.1. Resíduos produzidos", do documento "PCIP_RNT.pdf", considerando que uma das etapas do processo de reciclagem do MDF consiste na sua limpeza.
55) Atendendo a que todos os equipamentos de combustão da instalação se encontram desativados, clarificar o destino dos resíduos produzidos pelos STEG das fontes pontuais FF31 e FF35, uma vez que é referido na "Tabela 28: Resíduos produzidos pelos STEG", do documento "PCIP_RNT.pdf", que "Não são produzidos resíduos, uma vez que as partículas vão para queima."
56) O quadro "Q31: Identificação dos resíduos gerados/ Tratamento de redução de emissões para a atmosfera por fontes pontuais" do formulário deverá ser completado com informação referente a todos os resíduos produzidos pelos STEG e não são apenas referentes à LER 15 02 03.

Módulo VIII – Ruído

57) Preencher o quadro "Q36: Fontes de Ruído", do formulário de licenciamento, com todas as fontes de ruído existentes na instalação, incluindo as associadas à nova linha de reciclagem de MDF.

Módulo IX- Peças Desenhadas

58) Identificar as áreas afetas ao armazenamento dos resíduos a tratar na instalação (PA4 e PA5).
59) Apresentar localização e identificação de todas as fontes pontuais e difusas. (Planta indicada no Ponto 6 do Módulo IX da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro). – Incluir o esquema de ligação (condutas) dos vários equipamentos às fontes fixas.
60) Apresentar a localização de máquinas e equipamento produtivo; armazenagem de matérias-primas e/ou subsidiárias, de combustíveis e de produtos intermédios e/ou acabados e de resíduos produzidos na instalação; instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio; instalações de carácter social. (Planta indicada no Ponto 7 do Módulo IX da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro). – Apresentar peça desenhada com a legenda dos equipamentos representados, incluindo a localização e identificação do laboratório, em língua portuguesa.

61) Apresentar o desenho técnico, não um esquema, de cada uma das chaminés com a identificação do diâmetro, da altura total, da altura do chão à toma e da altura da cumeeira ao topo da chaminé.
62) Mostrar representação e identificação dos obstáculos a cada fonte de emissão de poluentes atmosféricos num raio de 300 metros.

Os elementos necessários a constar nas plantas, acima listados, podem ser combinados em qualquer número de plantas desde que devidamente identificadas, legendadas e em escala legível, em formato pdf e dwg, sem prejuízo do previsto em legislação específica.

Módulo PCIP

63) Apresentar o ficheiro da Sistematização das MTD dos BREF transversais, em formato, Excel editável, devidamente atualizado, considerando as alterações previstas no âmbito do presente processo. Salienta-se que no documento a apresentar deverá o operador ter em especial atenção:
    - Apresentar na coluna 'Calendarização da implementação (mês.ano)' a data de implementação de cada técnica, em todos os BREF.
    - Para todas as técnicas, de todos os BREF é necessário: descrever claramente o modo de implementação de uma técnica implementada ou a implementar; apresentar o motivo da não aplicabilidade; ou descrever a técnica alternativa implementada caso a técnica seja não implementada.
64) BREF WBP: Efetuar a reanálise do ficheiro da Sistematização das MTD, anexo ao presente pedido de elementos adicionais, solicitando-se especial atenção aos campos assinalados a amarelo.

C. Recursos Hídricos (RH)

1) De acordo com os elementos apresentados, a água utilizada pela CapWatt na produção de vapor é armazenada numa lagoa em conjunto com a água proveniente dos sistemas de refrigeração dos desfibradores para posterior utilização em diversas operações industriais, nomeadamente na preparação de produtos químicos, nas operações de lavagem, no processo produtivo e na alimentação da rede de incêndio. Solicita-se uma descrição/justificação detalhada de cada um dos circuitos de reutilização/recirculação efetuada, com indicação de eventuais escorrências ou condensações existentes, descrição das áreas envolventes, nomeadamente pavimento, coberturas, existência de redes de drenagem de encaminhamento destas águas no circuito de reutilização/recirculação. Importa referir que a reutilização de águas residuais tratadas em lavagens de ruas, lavagens de recinto da ETAR, rega, etc., onde possa haver afetação do solo ou da água por escorrências, percolação, lixiviação, condensação, condução através de sistemas pluviais é considerado utilização indireta de ApR, conforme definido no Decreto-lei nº119/2019, de 21/08, na sua atual redação.

2) Indicar a lagoa que recebe as águas referidas no ponto 1.
3) Peças desenhadas do separador de hidrocarbonetos que trata as águas residuais do posto de abastecimento de gasóleo e suas especificações técnicas.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.